



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

APOSTILA CONTRATUAL

**APOSTILA N.º 1 AO CONTRATO
N.º 032/SG/MPDFT/2021
PROCESSO SEI MPDFT N.º
19.04.3900.0014773/2022-40**

1. Conforme consta nos autos do processo em epígrafe e o disposto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, CNPJ n.º 26.989.715/0002-93 e LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A., CNPJ n.º 24.936.973/0001-03, por este instrumento, reajustam em 8,347% (oito inteiros, três décimos, quatro centésimos e sete milésimos por cento) os preços praticados no contrato, a contar de 12/5/2022, tendo em vista o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de junho de 2020 até maio de 2021, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do contrato e no art. 107, inciso IV e § 1º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional n.º 95/2016, com amparo no artigo 5º do Decreto n.º 1.054/1994 e no art. 2º da Lei n.º 10.192/2001.
2. Em decorrência do reajuste acima, o novo valor global estimado do contrato a ser pago pelo MPDFT é de R\$ 955.592,36 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

3. Conforme consta nos autos do processo em epígrafe e o disposto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993, as partes descritas no primeiro parágrafo, por este instrumento, reajustam em -5,491% (menos cinco inteiros, quatro décimos, nove centésimos e um milésimo por cento) os preços praticados no contrato, a contar de 12/5/2023, tendo em vista o Índice Geral de Preços - IGP/DI acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de maio de 2022 até abril de 2023, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do contrato, com amparo no artigo 5º do Decreto nº 1.054/1994 e no art. 2º da Lei nº 10.192/2001.
4. Em decorrência do reajuste acima, o novo valor global estimado do contrato a ser pago pelo MPDFT é de R\$ 903.120,22 (novecentos e três mil cento e vinte reais e vinte e dois centavos).
5. Assim, os novos preços mensais praticados no contrato serão:

A contar de 12/5/2022:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção continuada e suporte técnico, com atualização de versão para os módulos de Patrimônio Mobiliário e Almojarifado	mês	24	36.497,89	875.949,36
VALOR TOTAL (R\$)					875.949,36

A contar de 12/5/2023:

				Valor	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção continuada e suporte técnico, com atualização de versão para os módulos de Patrimônio Mobiliário e Almojarifado	mês	24	34.493,78	827.850,72
VALOR TOTAL (R\$)					827.850,72

6. Caso haja necessidade de execução dos serviços constantes do item 3.3 do Termo de Referência, serão considerados os valores abaixo:

A contar de 12/5/2022:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Desenvolvimento (Demandas Adaptativas, Evolutivas e Integrações)	Ponto de função	50	1.097,54	54.877,00
2	Desenvolvimento (Demandas Adaptativas, Evolutivas e Integrações).	HST	100	247,66	24.766,00
VALOR TOTAL (R\$)					79.643,00

A contar de 12/5/2023:

tem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Desenvolvimento (Demandas Adaptativas, Evolutivas e Integrações)	Ponto de função	50	1.037,27	51.863,50
2	Desenvolvimento (Demandas Adaptativas, Evolutivas e Integrações).	HST	100	234,06	23.406,00
VALOR TOTAL (R\$)					75.269,50

7. Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em deverá reforçar em R\$ 2.980,05 (dois mil novecentos e oitenta reais e cinco centavos) para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, ou seja, o valor de R\$ 47.078,79 (quarenta e sete mil setenta e oito reais e setenta e nove centavos) no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura desta apostila.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO RIBEIRO SIMÃO, Usuário Externo**, em 04/10/2023, às 12:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 05/10/2023, às 18:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0598501** e o código CRC
7A755785.

19.04.3900.0014773/2022-40

0598501v1